

LEI Nº 669 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores, fixados na Resolução nº 3/2016, para a legislatura de 2017 a 2020, ficam revisados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), pelo índice oficial IPCA/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2017, passando a ter os seguintes valores:

I - Presidente da Câmara = R\$ 4.111,40 (quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos);

II - Vereador = R\$ 2.767,56 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria consignada no orçamento vigente, constando em anexo a este diploma legal a estimativa do impacto trienal da despesa.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 29 de Janeiro de 2018.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo